



Câmara Municipal de Iporã

Estado do Paraná

Rua Pedro Álvares Cabral, 2707 - Fone/ Fax (44) 3652-1292 - CEP 87.560-000 - IPORÃ- PR (e-mail: iporalegislativo@gmail.com)

ATO DA MESA Nº 018/2020

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR HUMBERTO FAVETTA FILHO A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 005/2019, DE 29/11/2019 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR HUMBERTO FAVETTA FILHO, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTES LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 025/2020, EM DATA DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

RESOLVE:

Autorizar o Vereador HUMBERTO FAVETTA FILHO, brasileiro, casado, Matrícula 29, pecuarista, Vereador desta Casa de Leis, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 3.772.197-2/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 312.479.972-00, residente e domiciliado na Estrada Flórida, Lote nº 20, Bairro São Luiz, neste Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionada à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 18 de agosto de 2020 e retorno dia 21 de agosto de 2020, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.620,00 (hum mil, seiscentos e vinte reais), para participar do Curso: "REFLEXOS ELEITORAIS DOS ATOS DE GESTÃO E DE IMPROBRIDADE ADMINISTRATIVA." "A INCOMPETÊNCIA DO PODER JUDICIÁRIO DE ADENTRAR NO MÉRITO DO ATO ADMINISTRATIVO DISCRICIONÁRIO." "ANÁLISE DE CONTRATAÇÕES EMERGENCIAIS E DECRETOS MUNICIPAIS EM VIRTUDE DO COVID-19".

O Curso será Promovido pela RAS – CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA, que será realizado no Auditório do HOTEL FOZ DO IGUAÇU, Avenida Brasil, nº 97, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Resolução nº 005/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino; deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento da solicitação previa das diárias".

"§1º - a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE INTERINO

BRUNO OLIVEIRA DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO

<i>Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná</i>
Órgão Oficial do Município de Iporã
Edição nº 2077 Pág. 101/102 Ano IX
Data 18/08/2020
ROBERTO HIROMI Secretário de Administração Geral

Publicado por: Roberto Hiromi
Código Identificador: D5086696

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 18/08/2020.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS

Presidente Interino

BRUNO OLIVEIRA DOS SANTOS

1º Secretário

Publicado por:

Roberto Hiromi

Código Identificador:DC142CEA

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ

ATO DA MESA Nº 017/2020

SÚMULA: AUTORIZA O SERVIDOR ROBERTO HIROMI A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1660/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR ROBERTO HIROMI, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTA LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 024/2020, EM DATA DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

RESOLVE:

Autorizar o Servidor ROBERTO HIROMI, brasileiro, casado, Secretário de Administração Geral, Matrícula 36, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 1.631.544-3/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 234.873.059-68, residente e domiciliado à Rua Mathias Candil, 922, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar a Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionada à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 19 de agosto de 2020 e retorno dia 21 de agosto de 2020, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.620,00 (hum mil, seiscentos e vinte reais), para participar do Curso: “REFLEXOS ELEITORAIS DOS ATOS DE GESTÃO E DE IMPROBRIDADE ADMINISTRATIVA.” “A INCOMPETÊNCIA DO PODER JUDICIÁRIO DE ADENTRAR NO MÉRITO DO ATO ADMINISTRATIVO DISCRICIONÁRIO.” “ANÁLISE DE CONTRATAÇÕES EMERGENCIAIS E DECRETOS MUNICIPAIS EM VIRTUDE DO COVID-19”.

O Curso será Promovido pela RAS – CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA, que será realizado no Auditório do HOTEL FOZ DO IGUAÇU, Avenida Brasil, nº 97, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, “O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno: a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária; b) - deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento; c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido”.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS

Presidente Interino

BRUNO OLIVEIRA DOS SANTOS

1º Secretário

Publicado por:

Roberto Hiromi

Código Identificador:469CE678

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ

ATO DA MESA Nº 018/2020

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR HUMBERTO FAVETTA FILHO A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 005/2019, DE 29/11/2019 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR HUMBERTO FAVETTA FILHO, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTA LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 025/2020, EM DATA DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

RESOLVE:

Autorizar o Vereador HUMBERTO FAVETTA FILHO, brasileiro, casado, Matrícula 29, pecuarista, Vereador desta Casa de Leis, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 3.772.197-2/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 312.479.972-00, residente e domiciliado na Estrada Flórida, Lote nº 20, Bairro São Luiz, neste Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionada à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 18 de agosto de 2020 e retorno dia 21 de agosto de 2020, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.620,00 (hum mil, seiscentos e vinte reais), para participar do Curso: “REFLEXOS ELEITORAIS DOS ATOS DE GESTÃO E DE IMPROBRIDADE ADMINISTRATIVA.” “A INCOMPETÊNCIA DO PODER JUDICIÁRIO DE ADENTRAR NO MÉRITO DO ATO ADMINISTRATIVO DISCRICIONÁRIO.” “ANÁLISE DE CONTRATAÇÕES EMERGENCIAIS E DECRETOS MUNICIPAIS EM VIRTUDE DO COVID-19”.

O Curso será Promovido pela RAS – CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA, que será realizado no Auditório do HOTEL FOZ DO IGUAÇU, Avenida Brasil, nº 97, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Resolução nº 005/2019, de 29/11/2019, “O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino; deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento da solicitação prévia das diárias”.

“§1º - a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido”.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
Presidente Interino

BRUNO OLIVEIRA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:D5086696

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE
CONTRATO**

CONTRATO: Nº. 038/2020 - PMI
CHAMAMENTO PUBLICO: 001/2020
INEXIGIBILIDADE: 003/2020
PROCESSO: 007/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de Agosto de 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: INTERCLINICA ZILLOTTO LTDA.
DOMICILIO LEGAL: RUA FILENTO MULHER, nº. 293, CENTRO, PEROLA-PR CEP 87.540-000.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E DEMAIS ESPECIALIDADES, NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE IPORÃ – REFERENCIA SAI/SUS.
VALOR: R\$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$. 30.000,00 (trinta mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá início na data de suas assinaturas e final previsto para 10/01/2021.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 14 de Agosto de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

INTERCLINICA ZILLOTTO LTDA
Contratada.

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:B48C6E0C

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE
CONTRATO**

CONTRATO: Nº. 039/2020 - PMI
CHAMAMENTO PUBLICO: 001/2020
INEXIGIBILIDADE: 003/2020
PROCESSO: 007/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de Agosto de 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: SASU- SERVIÇO DE APOIO A SAUDE DE UMUARAMA LTDA.
DOMICILIO LEGAL: Rua Ferraz de Carvalho, nº 414, Condomínio Residencial e Comercial Liberty Residência, quadra 35, lote 06, apartamento 1203, CEP 87.501-250 na cidade de Umuarama-PR

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E DEMAIS ESPECIALIDADES, NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE IPORÃ – REFERENCIA SAI/SUS.

VALOR: R\$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$. 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá início na data de suas assinaturas e final previsto para 10/01/2021.

FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 14 de Agosto de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

SASU- SERVIÇO DE APOIO A SAÚDE DE UMUARAMA LTDA
Contratada.

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:7A12A05E

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2020 PMI –
PROCESSO Nº. 044/2020**

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social e a Saúde
Objeto: Compra de Remédios para uso do Hospital Municipal em Pacientes internados e em atendimentos.
Valor Total: R\$ 4.048,44 (Quatro mil e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)
Contratada: CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES- EIRELI
CNPJ: 01.328.535/0001-59
Fundamento legal: Art. 24º, inciso IV da Lei nº. 8666/93 bem como suas alterações posteriores.

Iporã-PR. 14 de Agosto de 2020

ELIÊ ALVES DEZIDÉRIO
Secretaria Municipal de Assistência à Saúde e a área Social

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº. 014/2020-PMI**

Ratifico a Dispensa de Licitação, objeto do Processo nº. 044/2020, para a eficácia do ato, nos termos do Artigo 24º, inciso II da Lei Federal nº. 8666/93, alterações posteriores.

Iporã-PR. 17 de Agosto de 2020

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:B5E8B03B

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2020 PMI –
PROCESSO Nº. 044/2020**

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social e a Saúde
Objeto: Compra de Remédios para uso do Hospital Municipal em Pacientes internados e em atendimentos.
Valor Total: R\$ 7.910,86 (Sete mil, novecentos e dez reais e oitenta e seis centavos)
Contratada: CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES- EIRELI
CNPJ: 01.328.535/0001-59
Contratada: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 28.289.799/0001-05
Contratada: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 34.479.558/0001-13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 018/2020

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR HUMBERTO FAVETTA FILHO A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 005/2019, DE 29/11/2019 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR HUMBERTO FAVETTA FILHO, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 025/2020, EM DATA DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

RESOLVE:

Autorizar o Vereador HUMBERTO FAVETTA FILHO, brasileiro, casado, Matrícula 29, pecuarista, Vereador desta Casa de Leis, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 3.772.197-2/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 312.479.972-00, residente e domiciliado na Estrada Flórida, Lote nº 20, Bairro São Luiz, neste Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionada à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 18 de agosto de 2020 e retorno dia 21 de agosto de 2020, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.620,00 (hum mil, seiscentos e vinte reais), para participar do Curso: “REFLEXOS ELEITORAIS DOS ATOS DE GESTÃO E DE IMPROBRIDADE ADMINISTRATIVA.” “A INCOMPETÊNCIA DO PODER JUDICIÁRIO DE ADENTRAR NO MÉRITO DO ATO ADMINISTRATIVO DISCRICIONÁRIO.” “ANÁLISE DE CONTRATAÇÕES EMERGENCIAIS E DECRETOS MUNICIPAIS EM VIRTUDE DO COVID-19”.

O Curso será Promovido pela RAS – CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA, que será realizado no Auditório do HOTEL FOZ DO IGUAÇU, Avenida Brasil, nº 97, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Resolução nº 005/2019, de 29/11/2019, “O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino; deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento da solicitação previa das diárias”.

“§1º - a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido”.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS

Presidente Interino

BRUNO OLIVEIRA DOS SANTOS

1º Secretário

Publicado por:

Roberto Hiromi

Código Identificador:D5086696

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/08/2020. Edição 2077

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>